



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2023

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA**, ambos qualificados no contrato nº 361/2023, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Acrescer as seguintes quantidades e valores, conforme tabela anexa ao protocolo nº 140728/2024:

1) Itens não previstos na planilha orçamentária, executados por solicitação da administração municipal

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PORTAS PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURA DA PAREDE DE GESSO ACARTONADO - 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	1436,01	2872,02
Total					R\$ 2.872,02

Concluindo: O valor total dos serviços adicionais executados é de **R\$ 2.872,02** (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos).

CONCLUSÃO:

Após vistoria realizada na obra e consulta aos documentos referentes à sua contratação, podemos concluir o que segue:

1. Entendemos como procedente o valor total dos serviços adicionais executados de **R\$ 2.872,02** (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos);
2. O aditivo é referente ao fornecimento e instalação das portas nas divisórias de gesso acartonado, que estavam previstos no projeto arquitetônico porém não constavam na planilha orçamentária;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 07 de novembro de 2024.

DOUGLAS FONTANA
Contratante

CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
Contratada